



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 4 3 4

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial que especifica, e dá ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 63.781,72 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), destinado ao pagamento da ELETROBRÁS, relativo ao empréstimo compulsório, referente o recolhimento das contas dos meses de fevereiro de 1966 a abril de 1968 e de junho a outubro de 1968, e, diferenças de cálculos relativas aos períodos de janeiro a novembro de 1966 e junho a julho de 1968, na Dotação Orçamentária abaixo:

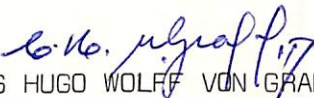
ÓRGÃO: 400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 410 - Direção Geral
Função: 09 - Energia e Recursos Minerais
Programa: 51 - Energia Elétrica
Sub-Programa: 268 - Distribuição de Energia Elétrica
Projeto: 1.73 - Recolhimento a ELETROBRÁS
Categoria Econômica: 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica cancelado parcialmente o mesmo valor da Dotação Orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 621 - Seção de Conservação e Obras
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 323 - Planejamento Urbano
Projeto: 1.49 - Urbanização do Distrito do Imbaú
Categoria Econômica: 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - OBRAS PÚBLICAS

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 1978.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

PUBLICADO

Edição de ____ / ____ / ____
Jornal _____